



Portaria nº 01-2014/2 - TC de Direito

Dispõe sobre a entrega dos projetos, apresentação oral e entrega final dos Trabalhos de Curso do CURSO DE DIREITO DA FACIMA no semestre 2014/2 para alunos regularmente matriculados e que se encaixem nos requisitos.

O Colegiado do Curso de Direito da Faculdade da Cidade de Maceió - FACIMA, através de sua coordenadora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta as regras para entrega dos projetos, apresentação oral e entrega final dos Trabalhos de Curso.

I – ESTRUTURA BÁSICA DO TRABALHO DE CURSO:

- a. O trabalho deverá conter o mínimo de trinta (30) e o máximo de cinquenta (50) laudas digitadas e impressas, incluindo à parte de referência bibliográfica, letra nº 12, Times New Roman ou Arial, folha A4, espaço inferior 2 cm, superior com 3 cm, lateral esquerda 3 cm e lateral direita 2 cm. Quanto às demais regras o acadêmico deverá seguir as orientações constantes no site da instituição.
- b. Para o depósito dos Trabalhos de Curso final, após a aprovação, o acadêmico deverá apresentar declaração de profissional habilitado que ateste a revisão gramatical e metodológica. A não entrega acarretará e não aceitação do trabalho e, conseqüente, reprovação.

II – PROJETO DO TRABALHO DE CURSO:

- a. Os projetos dos Trabalhos de Curso, em 01(uma) via, devidamente rubricado pelo orientador, devem ser entregues na coordenação do Curso de Direito da FACIMA, às auxiliares, até o dia **22 de setembro de 2014**.
- b. A não entrega do Projeto no dia designado, nos moldes da alínea anterior, implica em reprovação do aluno.

III – PRAZO DE ENTREGA E CONVOCAÇÃO PARA DEFESA ORAL PERANTE A BANCA EXAMINADORA:

- a. O Trabalho de Curso escrito e finalizado deverá ser entregue em até o dia **27 de outubro de 2014**, em 03 (três) vias com encadernação simples, às auxiliares de Coordenação da FACIMA, com o encaminhamento feito pelo professor orientador declarando que o Trabalho de Curso está apto para defesa oral (**MODELO NO ANEXO 1**);



- b. Os Trabalhos de Curso serão apresentados oralmente (defesa) perante a Banca Examinadora nos meses de novembro e dezembro, em datas designadas a critério da coordenação do curso, nas dependências da IES.
- c. As salas e a relação dos alunos para apresentação, bem como os dias e horários serão afixado, por edital, nos expositores desta IES;
- d. A Banca Examinadora será composta por 3 (três) professores.
- e. A não entrega do Trabalho de Curso nos dias designados, nos moldes das alíneas anteriores, implica em reprovação do aluno.

IV – REGRAS PARA APRESENTAÇÃO ORAL:

- a. As apresentações deverão ser feitas em Data show.
- b. A presença e participação do aluno avaliado é obrigatória.
- c. O aluno terá 15 (quinze) minutos para expor seu Trabalho de Curso perante a Banca Examinadora. Esse prazo poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) minutos a pedido do aluno.
- d. As considerações acerca do trabalho serão feitas em seguida, dispondo cada membro da banca de 10 (dez) minutos para tecer considerações sobre o Trabalho de Curso apresentado, fazendo os questionamentos que julgar necessário, podendo esse tempo ser prorrogado.

V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO:

- a. Os trabalhos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

Avaliação do TC (100 pontos)	Valor Máx.
1. Contribuição ao conhecimento acadêmico (relevância e fofo)	20
2. Contribuição ao conhecimento – práticas	20
3. Redação e correção gramatical	15
4. Consistência metodológica	15
5. Apresentação oral/Vestes	15
6. Forma	10
7. Tempo de explanação	05
TOTAL	100

- a. Os professores examinadores lavrarão em ata a avaliação da apresentação dos acadêmicos. Após análise, o resultado será divulgado, oralmente e no mesmo dia, ao final de todas as bancas pelo presidente da Banca Examinadora.
- b. A banca pode reprovar o trabalho imediatamente ou submetê-lo a posterior aprovação, neste caso o aluno deve fazer as



reformulações solicitadas pela banca, as quais serão discriminadas e justificadas na ficha de avaliação. Nesse último caso, deve o aluno promover as alterações em até 10(dez) dias, contatos da solicitação, submetendo o novo texto aos membros da banca, que deverão se reunir para nova avaliação, dispensada nova defesa oral.

- c. A não entrega do Trabalho de Curso no dia designado, nos moldes constantes nas alíneas anteriores, implica em reprovação do aluno.

VI – APROVAÇÃO:

- a. A média proposta pela instituição para aprovação é de 70 pontos, que corresponde a nota 7,0 (sete). Fica reprovado o aluno que não obtiver essa nota.
- b. Entretanto, o aluno que obtiver nota igual ou superior a 80 pontos, que corresponde a nota 8,0 (oito) receberá da Coordenação de Curso um certificado de excelência.
- c. O(s) aluno(s) que obtiverem as maiores notas, serão convocados para apresentar seus Trabalhos de Curso no evento organizado pela Coordenação do Curso de Direito e intitulado "**Conhecendo Trabalhos de Curso de Direito da FACIMA**" a ser apresentado no semestre subsequente..
- d. Disporá o aluno do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da defesa oral, conforme o artigo 21 do Regulamento do Trabalho de Curso do Curso de Direito, disponível no site da instituição, para recorrer da avaliação da banca examinadora. O recurso escrito e fundamentado deverá ser encaminhado e examinado pela Coordenadora de Curso de Direito que encaminhará para a Banca examinadora.
- e. A reprovação importa a obrigatoriedade de novo período de orientação pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme o artigo 21 do Regulamento do Trabalho de Curso do Curso de Direito, disponível no site da instituição.

VII – DA APRESENTAÇÃO FINAL, ESCRITA, DO TRABALHO DE CURSO:

- a. Após a aprovação, o trabalho deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, as auxiliares de coordenação, em 02(duas) vias, em encadernação dura, **na cor vinho com letras douradas.**
- b. O aluno deverá entregar uma via do trabalho gravada em CD-ROM juntamente com as 02(duas) vias do trabalho.
- c. Todos os nomes dos Componentes da banca devem constar, obrigatoriamente, no corpo do trabalho.
- d. A não entrega do Trabalho de Curso no dia designado e/ou nos moldes das alíneas anteriores, implica em reprovação do aluno.



VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a. Os alunos reprovados em bancas de Trabalho de Curso anteriores, bem como os alunos que desejam apresentar o Trabalho de Curso no semestre 2014/2 ficam submetidos aos prazos e regras aqui estipulados.
- b. Os documentos de avaliação final gerados na apresentação do TC serão arquivados na Coordenação de Direito.
- c. Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Curso de Direito da Faculdade da Cidade de Maceió - FACIMA.

Maceió, 01 de agosto de 2014.

Adriana de Mendonça Costa
Coordenadora do Curso de Direito e
Supervisora do Trabalho de Curso